

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023  
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OCAUÇU-SP**, através do senhor Prefeito **JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a realização de Concurso Público, sob o **regime celetista**, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ocauçu – Estado de São Paulo conforme segue.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Concurso Público, a que se refere o presente Edital, será executado pelo Instituto UNIQUE (Instituto de Estudos Unidos pela Qualificação de Pesquisas Sociais e Educacionais), com endereço eletrônico [www.institutounique.org.br](http://www.institutounique.org.br) e correio eletrônico [contato@institutounique.org.br](mailto:contato@institutounique.org.br). E fiscalizado e acompanhado pela Comissão Fiscalizadora para acompanhar e julgar o Processo Relativo ao Edital de Concurso Público 01/2023, nomeada pela Portaria nº 014, de 24 de março de 2023.
- 1.2 O Concurso Público destina-se a formação de cadastro reserva e do provimento de vagas existentes, sob o **regime celetista**, no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Ocauçu-SP, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de 02 (dois) anos a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Prefeitura Municipal de Ocauçu-SP.
- 1.3 A seleção para os empregos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, conforme as Tabelas do item 9 deste Edital.
- 1.4 **A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do Concurso Público.**
- 1.5 O calendário com as datas das atividades do certame está fixado **no anexo I** deste Edital.
- 1.6 Os requisitos e as atribuições dos empregos estão relacionados no **Anexo II** deste Edital.
- 1.7 Os conteúdos programáticos das provas encontram-se no **Anexo III** deste Edital.
- 1.8 **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico [www.institutounique.org.br](http://www.institutounique.org.br).**

**2. DOS EMPREGOS**

- 2.1 A carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta e o valor da taxa de inscrição, são os estabelecidos a seguir:

**TABELA 2.1:**

| NÍVEL SUPERIOR                                          |                       |                          |                          |                           |                   |
|---------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------|--------------------------|---------------------------|-------------------|
| EMPREGOS                                                | Carga Horária Semanal | Vagas Ampla Concorrência | Vagas PcD <sup>(2)</sup> | Remuneração Inicial Bruta | Taxa de Inscrição |
| Agente de Contratação                                   | 40 horas              | CR <sup>3</sup>          | -                        | 14-A<br>R\$ 2.570,26      | R\$ 65,00         |
| Encarregado do Departamento de Recursos Humanos         | 40 horas              | CR <sup>3</sup>          | -                        | 15-A<br>R\$ 2.757,53      | R\$ 65,00         |
| Professor Assistente. <sup>1</sup>                      | 30 horas              | 01+ CR <sup>3</sup>      | -                        | N2-A<br>R\$ 3.172,64      | R\$ 65,00         |
| Professor de Ed. Básica II – Ed. Especial. <sup>1</sup> | 40 horas              | 01+ CR <sup>3</sup>      | -                        | N3-A<br>R\$ 4.230,19      | R\$ 65,00         |
| Fisioterapeuta <sup>1</sup>                             | 30 horas              | CR <sup>3</sup>          | -                        | 16-A<br>R\$ 2.963,41      | R\$ 65,00         |

(1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo II deste Edital.

(2) Não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência, para provimento imediato, quando o quantitativo de vagas oferecido for inferior ao previsto em lei para reserva, sendo mantido cadastro de reserva.

(3) Cadastro Reserva.



TABELA 2.2:

| NÍVEL MÉDIO                                  |                       |                          |                          |                           |                   |
|----------------------------------------------|-----------------------|--------------------------|--------------------------|---------------------------|-------------------|
| EMPREGOS                                     | Carga Horária Semanal | Vagas Ampla Concorrência | Vagas PcD <sup>(2)</sup> | Remuneração Inicial Bruta | Taxa de Inscrição |
| Analista de Compras e Contratos <sup>1</sup> | 40 horas              | CR <sup>3</sup>          | -                        | 11-A<br>R\$ 2.094,04      | R\$ 45,00         |
| Auxiliar de Compras <sup>1</sup>             | 40 horas              | CR <sup>3</sup>          | -                        | 08-A<br>1.726,37          | R\$ 45,00         |
| Borracheiro <sup>1</sup>                     | 40 horas              | CR <sup>3</sup>          | -                        | 05-A<br>R\$ 1.442,44      | R\$ 45,00         |
| Comprador <sup>1</sup>                       | 40 horas              | CR <sup>3</sup>          | -                        | 11-A<br>R\$ 2.094,04      | R\$ 45,00         |
| Lavador <sup>1</sup>                         | 40 horas              | CR <sup>3</sup>          | -                        | 04-A<br>R\$ 1.362,94      | R\$ 45,00         |
| Mecânico <sup>1</sup>                        | 40 horas              | CR <sup>3</sup>          | -                        | 10-A<br>R\$ 1.960,83      | R\$ 45,00         |

(1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo II deste Edital.

(2) Não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência, para provimento imediato, quando o quantitativo de vagas oferecido for inferior ao previsto em lei para reserva, sendo mantido cadastro de reserva.

(3) Cadastro Reserva.

- 2.2 O candidato aprovado no resultado final homologado do Concurso Público que recusar a 01 (uma) convocação não será repositado no final da lista de convocação dos aprovados.
- 2.3 Fica reservado à Prefeitura Municipal de Ocauçu-SP o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de convocação do Edital de Resultado Final, prazo de validade estabelecido em edital específico e disponibilidade orçamentária.

### 3. REQUISITOS PARA ADMISSÃO

- 3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro pessoal da Prefeitura Municipal de Ocauçu-SP:
- ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
  - ter completado 18 (dezoito) anos;
  - estar em pleno exercício dos direitos políticos;
  - ser julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do emprego, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Ocauçu-SP;
  - possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do emprego;
  - declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos.
  - a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
  - não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo, função ou emprego público;
  - ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;
  - Apresentar a Certidão Negativa Criminal.
  - atender as demais exigências contidas neste Edital.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição neste Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 4.2 As inscrições para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Ocauçu-SP serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.



- 4.3 O período para a realização das inscrições será a partir das **0h do dia 25/03/2023 às 23h59 min do dia 12/04/2023**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico [www.institutounique.org.br](http://www.institutounique.org.br).
- 4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
- Clicar no ícone do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Ocauçu-SP, clicar no botão **MAIS DETALHES** e no botão **REALIZAR INSCRIÇÃO**, clicar no aceite dos Termos de uso e Políticas de Privacidade e preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição**, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no emprego, e submeter-se às normas expressas neste Edital;
  - imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 e 2.2, até a data estabelecida no subitem 4.8 deste Edital.
- 4.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o emprego para o qual se inscreveu.
- 4.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pelo Instituto UNIQUE através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
- 4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 4.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será desligado do cargo pela Prefeitura Municipal de Ocauçu-SP, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. **As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**
- 4.8.1. Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link na área do candidato no site [www.institutounique.org.br](http://www.institutounique.org.br), e efetue a geração do boleto com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá se utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado no boleto.
- 4.9. O Instituto UNIQUE, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 4.8 deste edital. **O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste Concurso Público.**
- 4.9.1. A Prefeitura Municipal de Ocauçu-SP e o Instituto UNIQUE não se responsabilizam: por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.
- 4.9.2. Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
- 4.10. **Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado na área do candidato, disponível no endereço eletrônico [www.institutounique.org.br](http://www.institutounique.org.br), no período das 0h00min do dia 18/04/2023 até as 23h59min do dia 19/04/2023, observado o horário oficial de Brasília/DF.**

## 5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 5.1 Às pessoas com deficiência serão reservados **05% (cinco por cento)** das vagas destinadas a cada cargo e dos que vierem a ser criados durante o prazo de validade do Concurso Público, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, e da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14.
- 5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por emprego, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.



- 5.1.2 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o emprego no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, realizada pela Prefeitura Municipal de Ocauçu-SP, perdendo o candidato o direito à contratação caso seja considerado inapto para o exercício do emprego.
- 5.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas, de acordo com o previsto no presente Edital.
- 5.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”:
- I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
  - II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
  - IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
    - a) comunicação;
    - b) cuidado pessoal;
    - c) habilidades sociais;
    - d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
    - e) saúde e segurança;
    - f) habilidades acadêmicas;
    - g) lazer e
    - h) trabalho;
  - V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
  - VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.
- 5.4 **Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:**
- 5.4.1 ao preencher o Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações dos itens 4 ou 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso Público como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
- 5.4.2 Enviar o laudo médico digitalizado com as informações descritas no subitem 5.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 5.3 deste Edital;
- a) o laudo médico deverá: estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição. O candidato deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.
- 5.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nesses casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 5.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Legislação supracitada no subitem 5.3, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.



- 5.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico [www.institutounique.org.br](http://www.institutounique.org.br) a partir da data provável de **17/04/2023**.
- 5.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível na área do candidato no endereço eletrônico [www.institutounique.org.br](http://www.institutounique.org.br), **no período das 0h00min do dia 18/04/2023 até as 23h59min do dia 19/04/2023**, observado horário oficial de Brasília/DF.
- 5.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
- 5.9 **Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**

## 6. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DA CANDIDATA LACTANTE

- 6.1 **Da solicitação de condição especial para a realização da Prova Objetiva:**
- 6.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da Prova Objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
- 6.1.2 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto no 3.298/99, no prazo estabelecido no subitem 5.4 deste Edital.
- 6.1.3 **Para solicitar condição especial, o candidato deverá:**
- a) no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição, quais os recursos especiais necessários;
- 6.1.3.a.1 caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, como uso de objetos, dispositivos ou próteses, deverá requerer através do e-mail [contato@institutounique.org.br](mailto:contato@institutounique.org.br), descrevendo os recursos especiais necessários para a realização das provas e enviar o Laudo Médico digitalizado que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecendo o critério e o prazo previstos no subitem 5.4. A solicitação da condição especial poderá ser atendida, obedecendo aos critérios previstos no subitem 5.4;
- b) enviar o laudo médico digitalizado através da área do candidato, conforme disposições do subitem 5.4 deste Edital;
- 6.1.3.b.1 o laudo médico deverá: estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão; dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, justificando a condição especial solicitada. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição**. O(a) candidato(a) deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.
- 6.1.4 Ficam assegurados às pessoas transexuais e travestis, o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificados por sua comunidade e em seu meio social. O(a) candidato(a) poderá informar o seu nome social através de requerimento via e-mail [contato@institutounique.org.br](mailto:contato@institutounique.org.br), até a data de **12/04/2023**. O(a) candidato(a) deverá enviar, juntamente à solicitação, cópia digitalizada de documento oficial de identificação e cópia digitalizada do registro do nome social.
- a) A anotação do nome social de travestis e transexuais constará por escrito nos editais do Concurso Público, entre parênteses, antes do respectivo nome civil. As pessoas transexuais e travestis, candidatas a este Concurso Público, deverão apresentar como identificação oficial, no dia de aplicação das provas, um dos documentos previstos neste edital, conforme normativa dos subitens 9.6.1 à 9.6.3.
- 6.2 **Da candidata lactante:**
- 6.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:
- a) solicitar essa condição indicando claramente, no Formulário de Solicitação de Inscrição, a opção **Amamentando (levar acompanhante)**;
- b) enviar através da área do candidato certidão de nascimento do lactente digitalizada, ou laudo médico digitalizado que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 5.4 deste Edital.



- 6.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, ainda, levar um acompanhante maior de idade (ou seja, com no mínimo, 18 anos), sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
- 6.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 13 deste Edital, durante a realização da prova do certame.
- 6.3 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
- 6.4 **Os documentos referentes às disposições dos subitens, 5.4.2, 6.1.2, 6.1.3.2 e 6.2.1.2 deste Edital deverão ser enviados, no período das 0h do dia 25/03/2023 às 23h59min do dia 12/04/2023, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio dos links respectivos na área do candidato, disponível no endereço eletrônico [www.institutounique.org.br](http://www.institutounique.org.br) em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.**
- 6.5 O envio dessa solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pelo Instituto UNIQUE, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 6.6 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 6.4, ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
- 6.6.1 O Instituto UNIQUE não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
- 6.7 O Instituto UNIQUE não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
- 6.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico [www.institutounique.org.br](http://www.institutounique.org.br) a partir da data provável de **17/04/2023**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível na área do candidato no endereço eletrônico [www.institutounique.org.br](http://www.institutounique.org.br), no período das **0h00min do dia 18/04/2023 até as 23h59min do dia 19/04/2023**, observado horário oficial de Brasília/DF.

## 7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico [www.institutounique.org.br](http://www.institutounique.org.br) na data provável de **17/04/2023 após as 17h**.
- 7.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
- 7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível na área do candidato no endereço eletrônico [www.institutounique.org.br](http://www.institutounique.org.br) no período das **0h00min do dia 18/04/2023 até as 23h59min do dia 19/04/2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 7.4 O Instituto UNIQUE, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico [www.institutounique.org.br](http://www.institutounique.org.br).

## 8. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

- 8.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 8.1.1.

| NÍVEL SUPERIOR                                                                                                                                          |                                   |               |                           |                |                            |                      |                                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|---------------|---------------------------|----------------|----------------------------|----------------------|--------------------------------|
| EMPREGO                                                                                                                                                 | FASE                              | TIPO DE PROVA | ÁREA DE CONHECIMENTO      | Nº DE QUESTÕES | VALOR POR QUESTÃO (PONTOS) | VALOR TOTAL (PONTOS) | CARÁTER                        |
| Agente de Contratação, Encarregado do Departamento de Recursos Humanos, Professor Assistente, Professor de Ed. Básica II – Ed. Especial Fisioterapeuta. | 1ª                                | Objetiva      | Língua Portuguesa         | 10             | 2.5                        | 25                   | Eliminatório e Classificatório |
|                                                                                                                                                         |                                   |               | Matemática                | 5              | 2.5                        | 12.5                 |                                |
|                                                                                                                                                         |                                   |               | Conhecimentos Gerais      | 5              | 2.5                        | 12.5                 |                                |
|                                                                                                                                                         |                                   |               | Conhecimentos Específicos | 20             | 2,5                        | 50                   |                                |
|                                                                                                                                                         | <b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b> |               |                           |                | <b>40</b>                  |                      | <b>100</b>                     |
|                                                                                                                                                         | 2ª                                | Títulos       | De acordo com o item 11   | <b>01</b>      | <b>100</b>                 | 100                  | Eliminatório e                 |



|                        |  |  |       |       |     |  |                 |
|------------------------|--|--|-------|-------|-----|--|-----------------|
|                        |  |  |       |       |     |  | Classificatório |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS |  |  | ----- | ----- | 200 |  |                 |

TABELA 8.1.2.

| NÍVEL MÉDIO                                                                                                 |                            |               |                           |                |                            |                      |                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------|---------------------------|----------------|----------------------------|----------------------|--------------------------------|
| EMPREGO                                                                                                     | FASE                       | TIPO DE PROVA | ÁREA DE CONHECIMENTO      | Nº DE QUESTÕES | VALOR POR QUESTÃO (PONTOS) | VALOR TOTAL (PONTOS) | CARÁTER                        |
| Analista de Compras e Contratos<br>Auxiliar de Compras<br>Borracheiro*<br>Comprador<br>Lavador<br>Mecânico* | 1ª                         | Objetiva      | Língua Portuguesa         | 10             | 2.5                        | 25,00                | Eliminatório e Classificatório |
|                                                                                                             |                            |               | Matemática                | 05             | 2.5                        | 12,50                |                                |
|                                                                                                             |                            |               | Conhecimentos Gerais      | 05             | 2.5                        | 12,50                |                                |
|                                                                                                             |                            |               | Conhecimentos Específicos | 10             | 5.0                        | 50,00                |                                |
|                                                                                                             | TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS |               |                           |                | 30                         |                      | 100,00                         |
|                                                                                                             | 2ª                         | Prática       | De acordo com o item 11   | 01             | 100                        | 100,00               | Eliminatório e Classificatório |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS                                                                                      |                            |               |                           | -----          | -----                      | 200,00               |                                |

\* Cargos com Prova Prática.

- 8.2 Os conteúdos programáticos referentes às Provas são os constantes do Anexo III deste Edital.
- 8.2.1 Prova Objetiva será composta de **30 (trinta) questões para os empregos de: Analista de Compras e Contratos, Auxiliar de Compras, Borracheiro, Comprador, Lavador e Mecânico**, distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da Prova Objetiva terá 4 (quatro) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme o item 8 e sua respectiva tabela. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 8.2.2 A Prova Objetiva será composta de **40 (quarenta) questões para os empregos de: Agente de Contratação, Encarregado do Departamento de Recursos Humanos, Professor Assistente, Professor de Ed. Básica II – Ed. Especial e Fisioterapeuta**, distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da Prova Objetiva terá 4 (quatro) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme o item 8 e sua respectiva tabela. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 8.3 **O candidato deverá obter 50% (cinquenta por cento) ou mais do total de pontos previstos na Prova Objetiva para não ser eliminado do Concurso Público** e prosseguir para as próximas fases, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

## 9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 9.1 **A Prova Objetiva será aplicada na cidade de OCAUÇU, Estado de São Paulo**, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
- 9.1.1 O Instituto UNIQUE poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.
- 9.2 A Prova Objetiva será aplicada na data provável de **30 de abril de 2023**, aplicada de acordo com a distribuição das funções em turnos (manhã e tarde) a seguir:



## PROVA DIA 30 DE ABRIL DE 2023

## MANHÃ

ABERTURA DE PORTÕES: 08h  
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h45  
INÍCIO DAS PROVAS: 9h

- Agente de Contratação
- Professor Assistente
- Fisioterapeuta
- Auxiliar de Compras
- Borracheiro
- Lavador

## TARDE

ABERTURA DE PORTÕES: 13h  
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h45  
INÍCIO DAS PROVAS: 14h

- Analista de Compras e Contratos
- Encarregado do Departamento de Recursos Humanos
- Professor de Ed. Básica II – Ed. Especial
- Comprador
- Mecânico

- 9.3 Prova Objetiva será aplicada na data provável de **30 de abril de 2023**, em horário e local a serem informados através de edital e convocação disponibilizado no endereço eletrônico [www.institutounique.org.br](http://www.institutounique.org.br) no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.
- 9.3.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
- 9.3.2 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
- 9.4 O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido na área do candidato através do endereço eletrônico <http://www.institutounique.org.br> a partir de **21 de abril de 2023**.
- 9.4.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.
- 9.5 O local de realização da Prova Objetiva, constante no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
- 9.6 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 30 (TRINTA) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico [www.institutounique.org.br](http://www.institutounique.org.br).
- 9.6.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.
- 9.6.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da Prova Objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
- 9.6.3 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento digital acessado de forma on-line, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.
- 9.7 Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
- 9.8 Após a entrada na sala de aplicação e abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 9.9 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
- 9.9.1 **prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;**



- 9.9.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
- 9.9.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
- 9.9.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
- 9.9.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
- 9.9.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 14 deste Edital;
- 9.9.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 14 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao Instituto UNIQUE a aplicação da penalidade devida.
- 9.10 O Instituto UNIQUE recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 14 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar alguns desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto UNIQUE e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
- 9.11 O Instituto UNIQUE não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 9.12 Não será permitida entrada de candidatos no local de realização da prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação do Concurso Público, para desmunição da arma, antes do início da realização da Prova Objetiva. O Instituto UNIQUE não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato.
- 9.13 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da Prova Objetiva, salvo o previsto no subitem 6.2.2 deste Edital.
- 9.14 O Instituto UNIQUE poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.
- 9.15 Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas e o caderno de questões devidamente preenchidos e assinados.
- 9.16 **Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.**
- 9.16.1 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
- 9.16.2 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da Prova Objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta conforme exemplo abaixo:
- |    |   |   |   |   |
|----|---|---|---|---|
| 01 |   | B | C | D |
| 02 | A |   | C | D |
| 03 | A | B |   | D |
| 04 | A | B | C |   |
- 9.16.3 **Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.**
- 9.16.4 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
- 9.17 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma **60 (sessenta) minutos após o início da prova**, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.
- 9.18 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da Prova Objetiva somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, **podendo levar somente consigo o rascunho do gabarito da folha de respostas.**
- 9.19 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem a ata com o termo de fechamento do envelope, no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala e cadernos de questões.
- 9.20 **O candidato em hipótese alguma poderá levar consigo o Caderno de Questões. O caderno de questões será disponibilizado em formato digital na área do candidato durante o período recursal dos recursos contra o gabarito. O caderno de questões do candidato faz parte do**



acervo do certame, e cabe ao candidato devolver ao fiscal da sala junto com a sua Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada.

- 9.21 A Prova Objetiva terá a duração de 3 (três) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
- 9.22 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 8 deste Edital.

## 10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

- 10.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da Prova Objetiva serão divulgados no dia posterior da aplicação da Prova Objetiva após as 18h, no endereço eletrônico [www.institutounique.org.br](http://www.institutounique.org.br).
- 10.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 15 deste Edital.

## 11. DA PROVA DE TÍTULOS

- 11.1 A Prova de “Títulos”, de caráter classificatório, será realizada para os empregos de: **Professor Assistente, Professor de Ed. Básica II – Ed. Especial.**
- 11.1.1 Somente terá os títulos aferidos, o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 8.3, mesmo que tenha entregado os documentos na área do candidato, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 11.2 **A documentação comprobatória dos “Títulos” será recebida através da área do candidato durante o período de inscrições das 0h do dia 25/03/2023 às 23h59 min do dia 12/04/2023. Após esse período de entrega da documentação não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.**
- 11.3 **Os candidatos habilitados e interessados em participar da Prova de “Títulos” deverão:**
- a) no período das **0h do dia 25/03/2023 às 23h59 min do dia 12/04/2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF, preencher o **Formulário de Cadastro de Títulos através da área do candidato** no endereço eletrônico [www.institutounique.org.br](http://www.institutounique.org.br);
  - a.1) **recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link de cadastro citado na alínea anterior, com antecedência de até 30 (trinta) minutos do horário de término, para que seja possível o total cadastramento dos documentos desejados;**
  - b) após completado o preenchimento e envio dos títulos digitalizados em formato \*.pdf, o candidato pode imprimir o comprovante de cadastro dos “Títulos”, reter uma para si.
- 11.3.1 **Todos os documentos que se pretende pontuar deverão ser preenchidos numa única vez no formulário de cadastro de “Títulos”, conforme disposto nas Tabelas 11.1. para cada emprego que o candidato esteja inscrito.**
- 11.3.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos “Títulos” no endereço eletrônico do Instituto UNIQUE, a entrega dos documentos e a comprovação dos “Títulos”.
- 11.3.3 O cadastramento e o envio da documentação digitalizada para comprovação dos “Títulos” devem ser feitos de forma individual, para o emprego que o candidato estiver inscrito.
- 11.3.4 **A exatidão dos documentos enviados na área do candidato será de total responsabilidade do candidato.**
- 11.4 A Prova de “Títulos” será avaliada de acordo com as Tabelas 11.1 deste Edital;
- 11.4.1 a Prova de “**Títulos**” será avaliada numa escala de **0 (zero) a 10 (dez) pontos**, de acordo com as Tabelas 11.1 deste Edital;
- 11.4.2 a Prova de “Títulos” terá o **valor máximo de 10 (dez) pontos**, ainda que a soma dos valores dos “Títulos” dos comprovantes apresentados seja superior a este valor, conforme disposto nas Tabelas 11.1 deste Edital;
- 11.5 Não serão avaliados os documentos:
- a) entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste Edital;
  - b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos na área do candidato;
  - c) cuja digitalização esteja ilegível ou arquivo corrompido;
  - d) como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
  - e) sem data de expedição;
  - f) de mestrado ou doutorado concluído no exterior que não esteja revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada;



- g) desacompanhados do certificado/declaração de comprovação do requisito para o cargo, nos termos do subitem 11.16.4 e 11.17.8.
- 11.6 Os documentos pertinentes à Prova de “Títulos” deverão ser apresentados em meio digital com digitalizações legíveis de frente e verso.
- 11.7 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
- 11.8 Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.
- 11.9 Os documentos apresentados não serão alterados após o período de inscrições em hipótese nenhuma, tampouco serão fornecidas cópias dos mesmos.
- 11.10 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 11.11 A relação dos candidatos com a nota obtida na Prova de “Títulos” será publicada junto com a nota da prova objetiva na Classificação Preliminar, através do endereço eletrônico [www.institutounique.org.br](http://www.institutounique.org.br).
- 11.12 Quanto ao resultado da Prova de “Títulos”, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 14 deste Edital.

TABELA 11.1

| PROVA DE TÍTULOS                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                     |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------|
| ENTREGA DOS TÍTULOS: <b>0h do dia 25/03/2023 às 23h59 min do dia 12/04/2023</b>                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                     |                  |
| PARA OS EMPREGOS: Agente de Contratação, Encarregado do Departamento de Recursos Humanos, Professor Assistente, Professor de Ed. Básica II – Ed. Especial e Fisioterapeuta. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                     |                  |
| ITEM                                                                                                                                                                        | TÍTULOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | PONTOS              | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| 1                                                                                                                                                                           | Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) <b>na área do cargo a que concorre</b> . Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.                                                | 5<br>(por título)   | 5 pontos         |
| 2                                                                                                                                                                           | Diploma de curso de pós-graduação em nível de <b>mestrado</b> (título de mestre) <b>na área do cargo a que concorre</b> . Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.                                           | 4<br>(por título)   | 4 pontos         |
| 3                                                                                                                                                                           | Certificado de curso de pós-graduação em nível de <b>especialização</b> , com carga horária mínima de 360 h/a <b>na área do cargo a que concorre</b> . Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área do cargo a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar. | 1<br>(por título)   | 3 pontos         |
| 4                                                                                                                                                                           | Certificado ou Declaração/Certidão de Órgão Público/Banca Organizadora que foi aprovado em Concurso Público ou Processo Seletivo.                                                                                                                                                                                            | 0,5<br>(por título) | 2 pontos         |
| <b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                     | <b>14</b>        |

11.13 **Não serão aferidos quaisquer títulos ou documentos diferentes dos estabelecidos nas Tabelas**

**11.1.**

11.14 **DA TITULAÇÃO ACADÊMICA / APROVAÇÃO EM CERTAMES**

11.14.1 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito **diploma ou certificado** atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia. A declaração deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.



- 11.16.1 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 11.16.2 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária cursada.
- 11.16.3 O candidato deverá apresentar juntamente aos documentos pertinentes à Prova de títulos, cópia digitalizada do diploma ou certificado/certidão de conclusão de curso, conforme requisito do cargo presente no Anexo II deste Edital. Os candidatos de cargos de nível superior deverão enviar cópia digitalizada do diploma de graduação.
- 11.16.4 Serão pontuados como títulos Certificado/Declaração de Aprovação em Processos Seletivos e Concursos Públicos emitidos por Bancas Examinadoras e Organizadoras de Concursos e Processos Seletivos, e Declarações ou certidões de Instituições Públicas, **NÃO SENDO ACEITOS** como **TÍTULOS** publicações como editais de classificação e listagens de classificação.
- 11.16.5 Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a **TÍTULOS**. Sobre certificados de classificação em Concursos e Processos Seletivos, só serão aceitos declarações e certificados de municípios e instituições, e das Bancas Organizadoras, não sendo aceito publicações de editais de classificação. Os **TÍTULOS** devem ser enviados exclusivamente pela área do candidato do site [www.institutounique.org.br](http://www.institutounique.org.br)

## 12. DAS PROVAS PRÁTICAS

- 12.1 Serão convocados para a prova prática os candidatos aos empregos de **Borracheiro e Mecânico**, habilitados conforme o item 8.3 e com as primeiras pontuações da Prova Objetiva, de acordo com a quantidade abaixo especificada, após aplicados os critérios de desempate estabelecidos no item 13.2 deste edital:

| EMPREGO     | Quantidade de candidatos convocados |                         |       |
|-------------|-------------------------------------|-------------------------|-------|
|             | Ampla Concorrência                  | Pessoas com deficiência | TOTAL |
| Borracheiro | 10                                  | 01 <sup>1</sup>         | 11    |
| Mecânico    | 10                                  | 01 <sup>1</sup>         | 11    |

<sup>1</sup> Não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência, para provimento imediato, quando o quantitativo de vagas oferecido for inferior ao previsto em lei para reserva, sendo mantido cadastro de reserva

- 12.2 **O candidato deverá obter 50% (cinquenta por cento) ou mais do total de pontos previstos na Prova Prática para não ser eliminado do Concurso Público** e prosseguir para as próximas fases, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

- 12.2 A **prova prática** fundamenta-se na avaliação da prática profissional da carreira do candidato, desenvolvida em ambiente adequado, abrangendo uma situação do cotidiano profissional, com a utilização de todos os recursos tecnológicos e equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades, sendo o valor máximo da prova correspondente a **100 (cem) pontos**, conforme os atributos a seguir:

**MECÂNICO:** A prova prática de Mecânico consistirá em identificar ferramentas e equipamentos e avaliar, do ponto de vista mecânico, as condições de operação e trafegabilidade de veículos.

- A prova terá até 15 (quinze) minutos de duração, e será avaliado um candidato por vez.
- A Banca Examinadora será composta por dois avaliadores indicados pelo Instituto Unique, que é responsável pelo Concurso Público.
- O ferramental e os equipamentos necessários para a prova prática serão fornecidos pela coordenação da prova.
- Os critérios para avaliação serão:
  - a) Uso do EPI (equipamento de proteção individual) (10 pontos).
  - b) Agilidade (10 pontos)
  - c) Zelo pelo ferramental (20 pontos)
  - d) Conhecimento no uso e manuseio dos equipamentos (30 pontos)
  - e) Qualidade final do serviço (30 pontos).

**BORRACHEIRO:** A Prova Prática de Borracheiro terá até 15 (quinze) minutos de duração, e será avaliado um candidato por vez. A Banca Examinadora será composta por dois avaliadores indicados pelo Instituto Unique, que é responsável pelo Concurso Público. O ferramental e os equipamentos necessários para a prova prática serão fornecidos pela coordenação da prova. Os critérios para avaliação serão:



| ITEM | CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO                                                      | PONTOS |
|------|-----------------------------------------------------------------------------|--------|
| 01   | Organização dos materiais, ferramentas ou equipamentos                      | 10     |
| 02   | Observação quanto às normas de segurança do trabalho                        | 10     |
| 03   | Capacidade de identificação dos materiais, ferramentas ou equipamentos      | 20     |
| 04   | Manuseio dos materiais, ferramentas ou equipamentos para execução da tarefa | 20     |
| 05   | Conhecimento prático sobre as atividades desenvolvidas                      | 20     |
| 06   | Qualidade na execução das tarefas                                           | 20     |

12.3.1 Será considerado aprovado o candidato que terminar a prova com, no mínimo, 50 pontos.

### 13 DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 13.1 Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
- 13.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o emprego em que concorrem.
- 13.1.2 Para os cargos de **Agente de Contratação, Encarregado do Departamento de Recursos Humanos, Professor Assistente, Professor de Ed. Básica II – Ed. Especial e Fisioterapeuta**, a **Nota Final** dos candidatos habilitados será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova de títulos dividido por 2(dois).
- 13.1.3 Para os cargos de **Borracheiro e Mecânico**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva, prática dividido por 2(dois).
- 13.1.4 Para os cargos de **Analista de Compras e Contratos, Auxiliar de Compras, Comprador e Lavador**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva,
- 13.1.5 **Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:**
- tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
  - obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos; (quando presente)
  - obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
  - obtiver maior pontuação em Matemática;
  - candidato que tiver mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
  - persistindo o empate, será realizado sorteio entre os candidatos empatados.
- 13.2 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:
- Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitados os empregos para os quais se inscreveram;
  - Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitados os empregos para os quais se inscreveram.
- O candidato eliminado será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação final.

### 14 DA ELIMINAÇÃO

- 14.1 **Será eliminado do Concurso Público o candidato que:**
- 14.1.1 apresentar-se após o fechamento dos portões, ou não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;
  - 14.1.2 não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 9.6.1, e também conforme a exigência nas demais fases do certame, conforme previsto neste Edital;
  - 14.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
  - 14.1.4 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital;



- a) equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
  - b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
  - c) bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;
- 14.1.5 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir qualquer som, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;
- 14.1.6 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- 14.1.7 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- 14.1.8 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- 14.1.9 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- 14.1.10 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- 14.1.11 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
- 14.1.12 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 14.1.13 não permitir a coleta de sua assinatura durante a realização da prova;
- 14.1.14 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;
- 14.1.15 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- 14.1.16 se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

## 15 DOS RECURSOS

- 15.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao Instituto UNIQUE, no prazo de **2 (dois)** dias da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
- a) contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência, do pedido de isenção da taxa de inscrição;
  - b) contra as questões da Prova Objetiva e o gabarito preliminar;
  - c) contra o resultado preliminar da Prova Objetiva, da Prova Prática e da Prova de Títulos;
- 15.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico [www.institutounique.org.br](http://www.institutounique.org.br), sob pena de perda do prazo recursal.**
- 15.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através da **área do candidato** por meio de link disponível no endereço eletrônico [www.institutounique.org.br](http://www.institutounique.org.br).
- 15.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. O recurso deverá estar acompanhado de citação da bibliografia devidamente fundamentada.
- 15.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 15.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no subitem 15.1 deste Edital.
- 15.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 15.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorridas de acordo com o novo gabarito (Gabarito Definitivo).
- 15.9 Se da análise do recurso, pela Banca Organizadora, resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da Prova Objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 15.10 No caso de anulação de questão(ões) da Prova Objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 15.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 15.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 15.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 15.14 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 15.15 Os recursos contra as questões da Prova Objetiva, Discursiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos através da área individual do candidato recorrente e o resultado da análise do recurso por meio de edital através do site [www.institutounique.org.br](http://www.institutounique.org.br).



- 15.15.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico do Instituto UNIQUE [www.institutounique.org.br](http://www.institutounique.org.br), a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
- 15.16 A Banca Examinadora do Instituto UNIQUE, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

## 16 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 16.1 O **RESULTADO FINAL** do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de Ocauçu-SP e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico [www.institutounique.org.br](http://www.institutounique.org.br) em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

## 17 DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

- 17.1 As contratações serão efetuadas serão regidas pelo C.L.T – Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis municipais inerentes aos cargos do certame. As contratações obedecerão à ordem de classificação dos candidatos aprovados. Demais documentos que se fizerem necessários serão posteriormente informados pela Prefeitura Municipal de Ocauçu-SP.
- 17.2 O candidato será convocado através de edital específico publicado no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Ocauçu-SP, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.
- 17.3 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
- 17.4 A habilitação para o emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial da Prefeitura Municipal de Ocauçu-SP. O candidato convocado somente será contratado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do emprego. Caso seja considerado inapto para exercer o emprego, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
- 17.4.1 os candidatos portadores de necessidades especiais, se aprovados e classificados, serão submetidos a perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego.
- 17.4.2 caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do emprego, este não será considerado apto à contratação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.
- 17.5 Para o ato de contratação o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:
- cópia da Carteira de Identidade;
  - cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
  - cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista, se do sexo masculino;
  - uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
  - cópia da certidão de nascimento ou casamento;
  - Carteira de Trabalho – CTPS;
  - cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, quando couber;
  - cópias do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso, bem como os demais documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o emprego ao qual se inscreveu;
  - apresentar os documentos listados no item 3;
  - demais documentos que a Prefeitura Municipal de Ocauçu-SP julgar necessários, posteriormente informados.
- 17.6 O candidato, após a convocação, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ocauçu-SP no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 17.5.

**18 DOS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 18.1** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Ocauçu-SP, no endereço eletrônico oficial.
- 18.1.1** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Instituto UNIQUE [www.institutounique.org.br](http://www.institutounique.org.br).
- 18.2** Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 18.3** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 18.4** O período de validade do Concurso não gera para a Prefeitura Municipal de Ocauçu-SP a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados.
- 18.5** Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do Concurso Público, são de uso exclusivo do Instituto UNIQUE, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.
- 18.6** O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações deste Concurso Público possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.
- 18.7** Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Concurso Público, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.
- 18.7.1** O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do Concurso Público.
- 18.8** A Prefeitura Municipal de Ocauçu-SP e o Instituto UNIQUE não se responsabilizam por quaisquer tipos de despesas, com viagens e/ou estadia dos candidatos, para prestarem as provas deste Concurso Público.
- 18.8.1** Havendo alteração da data prevista, as provas de qualquer fase do certame poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
- 18.9** O Instituto UNIQUE não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
- 18.10** O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração através da área do candidato, até a data de publicação da homologação do resultado final do certame. Em caso de dúvida, o candidato poderá entrar em contato com o Instituto UNIQUE, na Central de Relacionamento com o Candidato, para maiores orientações. Após a homologação do certame, o candidato poderá requerer a alteração junto à Prefeitura Municipal de Ocauçu-SP, aos cuidados da Comissão do Concurso Público nº 01/2023
- 18.10.1** A Prefeitura Municipal de Ocauçu-SP e o Instituto UNIQUE não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
  - endereço residencial desatualizado;
  - correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
  - outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.
- 18.11** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
- 18.12** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público nº 01/2023, ouvida ao Instituto UNIQUE.
- 18.13** Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.



19. A impugnação deverá ser enviada, dentro do prazo estipulado de 05 (cinco) dias úteis da publicação, via Sedex com AR (aviso de Recebimento) para o endereço do Instituto UNIQUE, localizado R. Lopes Trovão, nº 1845, Sala nº 02 – Vila Rodrigues, CEP 19807-300, Assis/SP.
20. O Instituto UNIQUE não se responsabiliza pelos pertences esquecidos e/ou danificados nos locais de provas.
21. Após a homologação dos resultados, O Instituto UNIQUE fica eximido e quitado de toda e qualquer responsabilização ou vinculação ao candidato, sendo os demais atos de admissão, convocação e outros, todos a cargo exclusivo da Prefeitura Municipal de Ocauçu-SP.
22. Para todos os efeitos, é dever de todo e qualquer cidadão, bem como especificamente dos candidatos ter conhecimento que a aferição e certificação de todos os atos, tais como o fechamento dos portões, se dará por equipamento eletrônico sincronizado com o horário de Brasília, mediante órgão de serviço oficial Federal da Divisão de serviço da hora do Observatório Nacional, tanto pelo “link”: <http://horariodebrasil.org/> quanto pelo simultâneo acompanhamento em tempo real pelo número (0–XX–21) 2580–6037.
23. Recomendamos aos candidatos que procedam a aferição de seus equipamentos de verificação de horário conforme previsto nesse item, recomendando ainda que para conhecimento geral, o funcionamento dos sistemas oficiais de aferição horária, poderão se dar mediante pesquisa nos sítios eletrônicos: <http://pcdsh01.on.br/> ou <http://ntp.br/> ou ainda através do vídeo explicativo constante de: <http://www.youtube.com/watch?v=hyCrd0x2yGg>.
24. O presente Edital, de natureza vinculada e adesiva, fazendo regra vinculada de caráter legal entre as partes, devendo ser estritamente obedecido em atendimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, podendo ser publicado em jornal o Edital resumido, para fins de chamamento ao conhecimento deste.
25. **Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.**

Paço Municipal, Prefeitura Municipal de Ocauçu-SP, 24 de março de 2023.

**JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO – (CALENDÁRIO DO CONCURSO PÚBLICO)**

| <b>EVENTO</b>                                                                                                          | <b>DATA</b>                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| Publicação do Edital Normativo e Resumido.                                                                             | <b>24/03/2023</b>              |
| Período das inscrições e entrega de títulos                                                                            | 25/03/2023 a 12/04/2023        |
| Divulgação do deferimento preliminar de inscrições (geral / pcd)                                                       | 17/04/2023                     |
| Prazo para interposição de recursos acerca do indeferimento de inscrições (Geral + PcD)                                | 18/04/2023 a 19/04/2023        |
| Divulgação do deferimento definitivo e Homologação das inscrições (Geral + PcD)                                        | 21/04/2023                     |
| Divulgação dos locais e Convocação para realização da prova (Cartão de Confirmação de Inscrição)                       | 21/04/2023                     |
| Realização das Provas Objetivas                                                                                        | <b>30/04/2023</b>              |
| Divulgação dos gabaritos preliminares das Provas Objetivas e Discursiva                                                | 01/05/2023                     |
| Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação preliminar dos gabaritos das Provas Objetivas e Discursiva    | 02/05/2023 a 03/05/2023        |
| Divulgação da análise dos recursos e dos gabaritos definitivos das provas objetivas                                    | 09/05/2023                     |
| Divulgação da classificação preliminar das Provas Objetivas                                                            | 09/05/2023                     |
| Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação da classificação preliminar das Provas Objetivas e de Títulos | 10/05/2023 a 11/05/2023        |
| Decisão dos recursos interpostos acerca da divulgação do resultado preliminar das Provas Objetivas e Prova de Títulos  | 15/05/2023                     |
| Convocação para realização das Provas Práticas                                                                         | <b>16/05/2023</b>              |
| Realização das Provas Práticas                                                                                         | <b>21/05/2023</b>              |
| Divulgação do Resultado Preliminar das Provas Práticas                                                                 | <b>23/05/2023</b>              |
| Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação da classificação preliminar das Provas Práticas               | <b>24/05/2023 a 25/05/2023</b> |
| Decisão dos recursos interpostos acerca da divulgação do resultado preliminar das Provas Práticas                      | <b>29/05/2023</b>              |
| Divulgação da Resultado Final do Concurso Público                                                                      | <b>29/05/2023</b>              |
| Homologação dos Resultados                                                                                             | <b>31/05/2023</b>              |

OBS.: Cronograma previsto do Concurso Público poderá ser alterado. Os interessados deverão acompanhar o andamento do Processo Seletivo pelo site <https://portal.unique.selecao.site/> ([www.institutounique.org.br](http://www.institutounique.org.br)) e as publicações serão realizadas após as 18h.

**ANEXO II – DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023****ENSINO MÉDIO****EMPREGO:** Analista de Compras e Contratos**REQUISITOS:** Ensino médio completo e curso nível técnico em Administração, Ciências Contábeis e ou Direito reconhecido pelo MEC.**ENSINO MÉDIO****EMPREGO:** Auxiliar de Compras**REQUISITOS:** Ensino médio completo reconhecido pelo MEC**ENSINO MÉDIO****EMPREGO:** Comprador**REQUISITOS:** Ensino médio completo e curso nível técnico em Administração, Ciências Contábeis e ou Direito reconhecido pelo MEC.**ENSINO MÉDIO****EMPREGO:** Borracheiro.**REQUISITOS:** Ensino médio completo e curso profissionalizante de borracheiro.**ATRIBUIÇÕES:** Executar serviços de troca, reposição, conserto, montagem e desmontagem de pneus, câmaras e assemelhados que a função recomendar e lhe for determinado pela chefia; proceder na lubrificação de veículos e equipamentos pertencentes à frota municipal; proceder na lavagem em geral dos veículos e equipamentos.**ENSINO MÉDIO****EMPREGO:** Lavador.**REQUISITOS:** Ensino médio completo e curso profissionalizante de lavador.**ATRIBUIÇÕES:** Lavar e limpar bens públicos em geral com detergentes e xampus específicos; efetuar a limpeza, da rampa de lavagem, onde houver; lavar motores de veículos, máquinas pesadas e outros equipamentos; lavar ferramentas, peças e equipamentos individuais de cada veículo; limpar macacos mecânicos e hidráulicos; pulverizar com óleo veículos automotores, máquinas e outros equipamentos; polir e/ou encerar os veículos automotores; calibrar pneus, lubrificar e engraxar veículos; lavar os equipamentos de engraxar; examinar baterias e radiadores dos veículos; substituir óleo do diferencial, do motor, do cárter; substituir filtros de ar, freios e outros; substituir graxas e filtros de óleo, quando necessário; elaborar relatório diário dos serviços executados e das peças ou componentes substituídos em cada veículo, máquina ou equipamento atendidos; e executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade da função, podendo, ainda, o exercício das funções públicas, ser realizado no período noturno, em finais de semana ou feriados, de acordo com a oportunidade e conveniência da Administração.**ENSINO MÉDIO****EMPREGO:** Mecânico**REQUISITOS:** Ensino médio completo e curso técnico em mecânica geral reconhecido pelo MEC.**ATRIBUIÇÕES:** Reparar, substituir e ajustar peças mecânicas de veículos, máquinas e motores movidos à gasolina, à óleo diesel, à álcool ou a qualquer outro tipo de combustível; efetuar a regulagem de motor; revisar, ajustar, desmontar e montar motores; reparar, consertar e reformar sistemas de comando de freios, de transmissão, de ar comprimido, hidráulico, de refrigeração e outros; fazer vistoria mecânica em veículos automotores; reparar sistemas elétricos de qualquer veículo; operar equipamentos de soldagem, recondicionar, substituir e adaptar peças; vistoriar veículos; prestar socorro mecânico a veículos acidentados ou com defeito mecânico, seja em qualquer lugar que se encontrarem; lubrificar máquinas e motores; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; providenciar o suprimento de materiais e peças necessárias à execução dos serviços; auxiliar no levantamento de informações e dados no que tange a sua área de atuação; e executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade da função, podendo, ainda, o exercício das funções públicas, ser realizado no período noturno, em finais de semana ou feriados, de acordo com a oportunidade e conveniência da Administração.**ENSINO SUPERIOR****EMPREGO:** Agente de Contratação**REQUISITOS:** Ensino superior completo em Administração, Ciências Contábeis, Direito e Economia reconhecido pelo MEC



## ENSINO SUPERIOR

**EMPREGO:** Encarregado do Departamento de Recursos Humanos**REQUISITOS:** Ensino superior completo em Administração, Ciências Contábeis, Direito e Recursos Humanos reconhecido pelo MEC

## ENSINO SUPERIOR

**EMPREGO:** Fisioterapeuta**REQUISITOS:** Curso Superior Completo em Fisioterapia e Registro no Conselho de Classe

## ENSINO SUPERIOR

**EMPREGO:** Professor de Ed. Básica II – Ed. Especial.**REQUISITOS:** Curso Superior Específico da Área.**ATRIBUIÇÕES:** Ministram aulas (comunicação e expressão, integração social e iniciação às ciências) na educação infantil e no do ensino fundamental. Preparam aulas; efetuam registros burocráticos e pedagógicos, participam na elaboração do projeto pedagógico, planejam o curso de acordo com as diretrizes educacionais. Atuam em reuniões administrativas e pedagógicas, organizam eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas para o desenvolvimento das atividades utilizam constantemente capacidades de comunicação. Desenvolvendo trabalho junto a crianças, adolescentes e adultos, em comunidades com contextos culturais e sociais diversificados, em escolas e instituições de ensino das redes federal, estadual, municipal e privada ONGs etc., como estatutários ou empregados com carteira assinada. Trabalham de forma individual e em equipes, sob supervisão, predominantemente em zonas urbanas, tanto em espaços especialmente destinados ao ensino, como em ambientes improvisadas, em horários regulares e variáveis. Em algumas atividades, alguns profissionais podem estar sujeitos a condições especiais de trabalho, como permanência em posições desconfortáveis por períodos prolongados, exposição a ruídos, ministrar aulas, Preparar-las, efetuar preparos burocráticos pedagógicos Participar na elaboração do projeto pedagógico, planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais e avaliar os alunos.

## ENSINO SUPERIOR

**EMPREGO:** Professor Assistente**REQUISITOS:** Formação em Pedagogia Plena.**ATRIBUIÇÕES:** Atuará no reforço e nas substituições do ensino fundamental.

**ANEXO III –DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023****CONHECIMENTOS COMUNS DOS CARGOS**

**Agente de Contratação, Encarregado do Departamento de Recursos Humanos, Professor Assistente, Professor de Ed. Básica II – Ed. Especial e Fisioterapeuta.**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** LEITURA - Capacidade de compreensão e interpretação: a. Relações lógicas no texto: a coerência; b. Hierarquia das ideias: ideia central e ideias periféricas; c. O ponto de vista: a argumentação; d. Tipos de discurso: direto, indireto e livre; intertextualidade; e. Tipologia textual: textos dissertativo, narrativo e descritivo; f. Vocabulário: sinonímia e antonímia; g. Linguagens denotativa e conotativa; h. Funções e usos da linguagem; i. Relações formais no texto: a coesão (elementos coesivos e relações entre elementos que constituem a coesão); j. Gêneros textuais (jornais, revistas, fotografias, esculturas, músicas, charges, entre outras). **CONHECIMENTOS LINGÜÍSTICOS** – avaliação em função da capacidade de leitura. a. Morfossintaxe: relações e funções sintáticas; colocação pronominal; b. Regência e concordância; c. Acentuação gráfica, ortografia, pontuação e uso do sinal indicativo de crase. **PARÁFRASE. FONOLOGIA:** Conceitos básicos; Classificação dos fonemas; Sílabas; Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais; Dígrafos; Divisão silábica. **ORTOGRAFIA:** Conceitos básicos; O Alfabeto português; Orientações ortográficas. **ACENTUAÇÃO:** Conceitos básicos; Acentuação tônica; Acentuação gráfica; Os acentos; Aspectos genéricos das regras de acentuação; As regras básicas; As regras especiais; Hiatos; Ditongos; Formas verbais seguidas de pronomes oblíquos; Acentos diferenciais. **MORFOLOGIA:** Estrutura e formação das palavras; Conceitos básicos; Processos de formação das palavras; Derivação e Composição; Prefixos; Sufixos; Composição; Tipos de Composição; Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares; Classes de palavras. **SINTAXE:** Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração e Vocativos; Orações Subordinadas e Coordenadas; Concordância Verbal e Nominal; Regência Verbal e Nominal; Colocação dos Termos da Oração; Colocação dos pronomes oblíquos e átonos; uso da próclise, uso da ênclise; funções e emprego do "que" e "se". **PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA:** O uso do hífen; O uso da Crase; Emprego dos Sinais de Pontuação; Interpretação e análise de textos. **ESTILÍSTICA:** Figuras de linguagem: Figuras de palavras ou tropos, Figuras de pensamento, Figuras de construção ou sintaxe, Vícios de linguagem.

**BIBLIOGRAFIA:** SPADOTO, N. T. & PASCHOALIN M. A. Minigramática. São Paulo: FTD, 2010, SPADOTO, N. T. & PASCHOALIN M. A. Gramática: teoria e exercícios. São Paulo: FTD, 2008. CEREJA, W. R. Português contemporâneo: diálogo, reflexão e uso. São Paulo: Saraiva, 2016. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Lições de Texto: leitura e redação. São Paulo: Ática, 2003. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Para Entender O Texto: Leitura E Redação. 18 ed. São Paulo: Ática, 2007. CUNHA & CINTRA. Nova Gramática do Português Contemporâneo, 3.ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001. MARTINO, A. Português esquematizado: gramática, interpretação de texto, redação oficial, redação discursiva. São Paulo: Saraiva, 2012. NEVES, M. H. M. Gramática de Usos do Português. São Paulo: Editora UNESP, 2000.

**MATEMÁTICA:** Exercícios de raciocínio lógico, Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e raiz) no conjunto dos Números Reais (Naturais, Inteiros, Racionais e Irracionais). Múltiplos e divisores. Máximo divisor comum (mdc). Mínimo múltiplo comum (mmc). Sistema métrico decimal. Operações com polinômios. Produtos notáveis. Relações métricas no triângulo retângulo. Aplicação do teorema de Pitágoras. Razões Trigonométricas. Função afim (do 1º grau). Função quadrática (do 2º grau). Função exponencial. Função logarítmica. Análise Combinatória Simples. Estatística e Probabilidade. Possibilidades e chances. Tratamento da informação: gráficos e tabelas. Geometria espacial: áreas das superfícies e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esfera. Área e perímetro de figuras planas. Equações do 1º e do 2º grau. Razão e proporção: propriedades das proporções e divisão proporcional. Regra de três simples. Porcentagem. Juros simples e compostos. Fatoração.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Tópicos relevantes e atuais dos últimos 4(quatro) anos de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança, globalização e ecologia e suas vinculações históricas, do Município, do Estado, do Brasil e no mundo. Aspectos históricos e geográficos do Município de Ocauçu-SP: hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais. Ética e trabalho. Constituição Federal, Constituição do Estado de São Paulo.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR DE ED. BÁSICA II – ED. ESPECIAL.**

Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8069 de 13/07/1990) –Cap. Do Direito à Vida e à Saúde. Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade. Do Direito à Convivência Familiar e Comunitária. Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer. Constituição Federal de 1988 – Capítulo III – Seção I – Da Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9394/96 - Da Educação. Dos Princípios e Fins da Educação Nacional. Do Direito à Educação e do Dever de Educar. Da Organização da Educação Nacional. Da Composição dos Níveis Escolares. Da Educação Infantil. Dos Profissionais da Educação. Resolução CNE/CEB nº 5, de 17/12/2009 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Resolução CNE/CEB nº 04/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Resolução CNE/CEB nº 7, de 14/12/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Lei nº 14.113, DE 25 de dezembro de 2020 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017 - Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica. BRASIL. Base Nacional Comum Curricular. Versão definitiva. Anexo – Texto BNCC - Versão aprovada em 15 de dezembro de 2017(apresentação, introdução e estrutura da BNCC – páginas de 5 a 31).

Disponível em : [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=79611-anexo-texto-bncc-aprovado-em15-12-17-pdf&category\\_slug=dezembro-2017-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=79611-anexo-texto-bncc-aprovado-em15-12-17-pdf&category_slug=dezembro-2017-pdf&Itemid=30192). Resolução n.º 4, de 2 de outubro de 2009 CNE/CEB – Institui Diretrizes operacionais para atendimento Educacional especializado na Educação Básica, modalidade especial. disponível em: [http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_09.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf) BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília, MEC/SEESP, 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeduc ESPECIAL.pdf>. Lei nº 10.436/02 - Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, Lei Orgânica do Município de Ocaçu/SP.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PROFESSOR ASSISTENTE:**

Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8069 de 13/07/1990) –Cap. Do Direito à Vida e à Saúde. Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade. Do Direito à Convivência Familiar e Comunitária. Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer. Constituição Federal de 1988 – Capítulo III – Seção I – Da Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9394/96 - Da Educação. Dos Princípios e Fins da Educação Nacional. Do Direito à Educação e do Dever de Educar. Da Organização da Educação Nacional. Da Composição dos Níveis Escolares. Da Educação Infantil. Dos Profissionais da Educação. Resolução CNE/CEB nº 5, de 17/12/2009 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Resolução CNE/CEB nº 04/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Resolução CNE/CEB nº 7, de 14/12/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Lei nº 14.113, DE 25 de dezembro de 2020 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017 - Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica. BRASIL. Base Nacional Comum Curricular. Versão definitiva. Anexo – Texto BNCC - Versão aprovada em 15 de dezembro de 2017(apresentação, introdução e estrutura da BNCC – páginas de 5 a 31).

Disponível em : [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=79611-anexo-texto-bncc-aprovado-em15-12-17-pdf&category\\_slug=dezembro-2017-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=79611-anexo-texto-bncc-aprovado-em15-12-17-pdf&category_slug=dezembro-2017-pdf&Itemid=30192). Lei Orgânica do Município de Ocaçu/SP.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AGENTE DE CONTRATAÇÃO:**

Noções de Administração Pública: Princípios fundamentais que regem a Administração Pública. Administração Pública: administração direta e indireta, estruturação, características e descrição dos órgãos e entidades públicos. Os poderes e deveres do administrador público. Atos administrativos: conceitos, requisitos, atributos, classificação, espécies, motivação, revogação e anulação. Contratos administrativos: conceito, espécies, formalização, alteração, execução. Inexecução, revisão e rescisão. Responsabilidade Administrativa, civil e criminal do servidor público. Bens Públicos: conceito, classificação, aquisição, uso, alienação, imprescritibilidade, impenhorabilidade. Controle da Administração. Responsabilidade civil das pessoas jurídicas de direito público e das privadas prestadoras de serviço público. Direito de regresso; Limitações do direito de propriedade; Intervenção do Estado na propriedade. Desapropriação por necessidade e utilidade pública. Desapropriação por interesse social. Desapropriação indireta. Retrocessão. Servidão e requisição administrativa. Processo Administrativo: processo e procedimento, princípios, fases e modalidades. Improbidade Administrativa; Lei 8.429 de 2 de junho de 1992. (Lei da Improbidade Administrativa). Licitação: conceito, princípios, modalidades, dispensa e inexigibilidade, procedimento, sanções administrativas e penais; Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Lei 12.527 de 18 de novembro de 2011 (Lei da Transparência). Lei Orgânica do Município de Ocaçu/SP.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ENCARREGADO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:**

Conhecimentos Específicos em Gestão de Pessoas: conceitos e atividades relativas à gestão de pessoas. Desafios para a Gestão de Pessoas: ambientais, organizacionais e individuais. Manutenção de pessoas (Clima, Remuneração e Benefícios). Provisão de recursos humanos (Recrutamento e Seleção) - Captação: estudo e delineamento de cargos; importância do recrutamento e seleção, métodos de seleção, dinâmica de grupo, avaliação do candidato. Desenvolvimento de Pessoas: treinamento, desenvolvimento, educação e monitoramento de pessoas. Gestão do Desempenho: importância e responsabilidade, métodos tradicionais e avançados, Remuneração: funcional ou tradicional com foco no cargo. Carreiras: conceitos, vantagens, limitações e planejamento. Motivação e a Gestão de Pessoas: importância, teorias e abordagens contemporâneas. Gestão de Pessoas e o Modelo de Competências. Introdução e Noções Básicas de Administração Pública. Serviços públicos, a organização, a gestão pública Noções básicas de compras. Elaboração de Termos de referência; Lei



8.429 de 2 de junho de 1992. (Lei da Improbidade Administrativa). Lei 12.527 de 18 de novembro de 2011 (Lei da Transparência). Lei Orgânica do Município de Ocauçu/SP.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS FISIOTERAPEUTA:**

1. Anatomia, fisiologia, histologia, bioquímica, neuroanatomia e patologia. 2. Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas, cardiorrespiratórias e vasculares. 3. Conhecimento dos princípios básicos da cinesiologia. 4. Conceito e aplicação: alongamentos, exercícios ativos, ativos-assistidos, passivos, isométricos. 5. Conceito e aplicação: mecanoterapia, fototerapia, termoterapia, crioterapia, eletroterapia, massoterapia. 6. Testes musculares. 7. Fundamentos e técnicas de atendimento em fisioterapia ortopédica, traumatológica e reumatológica. 8. Fundamentos e técnicas de atendimento em fisioterapia cardiorrespiratória e vascular. 9. Fundamentos e técnicas de atendimento em fisioterapia neurológica infantil e adulto. 10. Fundamentos e técnicas de atendimento em fisioterapia aquática. 11. Fundamentos e técnicas de atendimento em fisioterapia geriátrica. 12. Fundamentos e técnicas de atendimento em fisioterapia uroginecológica. 13. Fisioterapia do Trabalho. 14. Atuação fisioterapêutica em Atenção Primária (Estratégia de Saúde da Família e NASF-AB): Clínica ampliada e apoio matricial. 15. Código de Ética e Deontologia de Fisioterapia - Resolução nº 424, de 08 de julho de 2013 – (D.O.U. nº 147, Seção 1 de 01/08/2013. Lei Orgânica do Município de Ocauçu/SP.

**CONHECIMENTOS COMUNS DOS CARGOS**

**Analista de Compras e Contratos, Auxiliar de Compras, Borracheiro, Comprador, Lavador e Mecânico.**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** 1. Compreensão de textos narrativos, descritivos e dissertativos: compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; 2. Relações semânticas entre as orações, períodos ou parágrafos (relações de oposição, conclusão, concessão, causalidade, conclusão, explicação, etc.); 3. Significação vocabular: sinonímia e antonímia; ambiguidade; 4. sentido literal e sentido figurado; 5. Pontuação; 6. Concordâncias verbal e nominal; 7. Regência verbal; 8. Variantes linguísticas; 9. Ortografia oficial.

**Bibliografia:** ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS. Vocabulário ortográfico da língua portuguesa. 5 ed. São Paulo: Global, 2009. • ALMEIDA, Napoleão Mendes de. Gramática metódica da língua portuguesa. 45 ed. rev. São Paulo: Saraiva, 2008. • AZEREDO, José Carlos. Gramática Houaiss da língua portuguesa. 2 ed. São Paulo: Publifolha, 2008. BECHARA, Evanildo. A nova ortografia. 4 ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008. CEGALLA, Domingos Paschoal. Dicionário de dificuldades da língua portuguesa. 2. ed. Rio de Janeiro: Lexicon, 2007. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa. 48 ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.

**MATEMÁTICA:** 1. Raciocínio lógico; 2. Resolução de situações-problema; 3. Operações com números reais; 4. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum; 5. Razão e proporção; 6. Porcentagem; 7. Regra de três simples e composta; 8. Média aritmética simples e ponderada; 9. Juro simples; 10. Equação do 1º e 2º graus; 11. Sistema de equações do 1º grau; 12. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; 13. Sistemas de medidas usuais; 14. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Tópicos relevantes e atuais dos últimos 4(quatro) anos de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança, globalização e ecologia e suas vinculações históricas, do Município, do Estado, do Brasil e no mundo. Aspectos históricos e geográficos do Município de Ocauçu-SP: hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais. Ética e trabalho. Constituição Federal, Constituição do Estado de São Paulo.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ANALISTA DE COMPRAS E CONTRATOS**

Processo de compras: fluxo básico do processo de compras, plano anual de contratações, requisição de materiais, cotação, empenho, recebimento e inspeção de materiais. Licitações: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 14.133/2021. Conceito; objeto; finalidades; princípios; obrigatoriedade; dispensa; inexigibilidade; vedação; modalidades; procedimentos; fases; revogação; invalidação; desistência; e controle. Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar 123 e suas alterações). Pregão eletrônico (Lei nº 10.520/2002); Decreto Federal nº 10.024/2019. Contratos administrativos: Conceito. Instrumentos contratuais. Características. Cláusulas essenciais. Alteração do contrato. Reajuste, revisão e repactuação. Extinção do contrato. Garantias. Sanções e Penalidades. Portal Nacional de Compras Públicas –PNCP.

**NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS:** 1 Classificação de materiais. 2 Tipos de classificação. 3 Gestão de estoques. 4 Compras. 5 Modalidades de compra. 6 Cadastro de fornecedores. 7 Recebimento e armazenagem. 8 Entrada. 9 Conferência. 10 Critérios e técnicas de armazenagem.

**LEGISLAÇÃO E ÉTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** Ética e função pública. Ética no Setor Público. Lei nº 8.429/1992 e suas alterações. 4 Lei nº 9.784/1999 e suas alterações (processo administrativo). Acesso à informação: Lei nº



12.527/2011. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware de software, instalação de periféricos. Edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente Microsoft Office, versões 2010,2013 e 365). Noções de sistema operacional (ambiente Windows, versões 7, 8 e 10). Lei Orgânica do Município de Ocauçu/SP.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AUXILIAR DE COMPRAS

Processo de compras: fluxo básico do processo de compras, plano anual de contratações, requisição de materiais, cotação, empenho, recebimento e inspeção de materiais. Licitações: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 14.133/2021. Conceito; objeto; finalidades; princípios; obrigatoriedade; dispensa; inexigibilidade; vedação; modalidades; procedimentos; fases; revogação; invalidação; desistência; e controle. **LEGISLAÇÃO E ÉTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** Ética e função pública. Ética no Setor Público. Lei nº 8.429/1992 e suas alterações. 4 Lei nº 9.784/1999 e suas alterações (processo administrativo). Acesso à informação: Lei nº 12.527/2011. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware de software, instalação de periféricos. Edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente Microsoft Office, versões 2010,2013 e 365). Noções de sistema operacional (ambiente Windows, versões 7, 8 e 10). Lei Orgânica do Município de Ocauçu/SP.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS COMPRADOR

Processo de compras: fluxo básico do processo de compras, plano anual de contratações, requisição de materiais, cotação, empenho, recebimento e inspeção de materiais. Licitações: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 14.133/2021. Conceito; objeto; finalidades; princípios; obrigatoriedade; dispensa; inexigibilidade; vedação; modalidades; procedimentos; fases; revogação; invalidação; desistência; e controle.

**LEGISLAÇÃO E ÉTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** Ética e função pública. Ética no Setor Público. Lei nº 8.429/1992 e suas alterações. 4 Lei nº 9.784/1999 e suas alterações (processo administrativo). Acesso à informação: Lei nº 12.527/2011.

Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware de software, instalação de periféricos. Edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente Microsoft Office, versões 2010,2013 e 365). Noções de sistema operacional (ambiente Windows, versões 7, 8 e 10). Lei Orgânica do Município de Ocauçu/SP.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS BORRACHEIRO

1. Conhecimentos gerais de uso e manuseio de instrumentos de trabalho.
2. Conhecimento de ferramentas, equipamentos e materiais utilizados nas atividades inerentes ao cargo.
3. Conhecimento das técnicas de montagem e desmontagem de pneus e dos diferentes processos de execução.
4. Calibrações.
5. Medidas e tipos de pneus e rodas, vida útil.
6. Identificação dos danos apresentados nos pneus.
7. Medidas de segurança.
8. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos.
9. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção.
10. Noções básicas de atendimento ao público.
11. Lei Orgânica do Município de Ocauçu/SP.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS LAVADOR

1. Conhecimentos gerais de uso e manuseio de instrumentos de trabalho.
2. Conhecimento de ferramentas, equipamentos e materiais utilizados nas atividades inerentes ao cargo.
3. Conhecimento das técnicas de montagem e desmontagem de pneus e dos diferentes processos de execução.
4. - Conhecimento teórico e prático na limpeza de veículos automotores, a mão ou por meio de máquinas;
- 5 - Conhecimento dos tipos de ferramentas, máquinas e equipamentos;
- 6 - Produtos químicos para limpeza e higiene.
7. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos.
8. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção.
9. Noções básicas de atendimento ao público.
10. Lei Orgânica do Município de Ocauçu/SP.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MECÂNICO

- 1 - Montagem e desmontagem de motor;
- 2 - Montagem de caixa;
- 3 - Aplicação de solda;
- 4 - Reconhecimento de peças específicas;
- 5 - Regulagem de motor;



- 6 - Regulagem de válvula;
- 7 - Montagem de freio;
- 8 - Regulagem bomba hidráulica de carros de passeio, ônibus, caminhões e máquinas pesadas.
- 9 - Lei Orgânica do Município de Ocaçu/SP.

